LEI Nº. 2.605/95
ALTERADA PELAS LEIS
2.737/96 – 2.769/97
2.777/97 – 2.824/97
3.015/99 – 3.289/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MO

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.769, DE 08 DE MAIO DE 1997.

Prorroga prazo para início de construção aos concessionários de lotes no loteamento "Nelson Niero" e altera § 2º do art. 9º da Lei nº 2.605, de 20-12-1995.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 05 de maio de 1997, aprovou Projeto de Lei nº 025/97, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica prorrogado para **31-07-1997**, o prazo estabelecido no § 2º do art. 9º da Lei nº 2.605, de 20 de dezembro de 1995, para que os concessionários de lotes urbanizados do Conjunto Habitacional "Nelson Niero", iniciem suas construções.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 DE MAIO DE 1997.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DR. FRANCISCO JOSÉ TALIBERTI
Chefe da Assessoria Jurídica